Processo	Ano	Folha	Rubrica
060	2023/SMS		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2023 – PMP, que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ,** e a empresa **LABORATORIO MÉDICO DR. FALCÃO LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE,** representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **LABORATORIO MEDICO DR. FALCÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.848.435/0001-14, sediada à Rua Quarenta e Um, nº 618, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO MACHADO FALCÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 52-18201, expedida pelo CRM, e CPF/MF nº 332.887.717-72, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato, onde a CONTRATADA concordou em continuar prestando os serviços de acordo com as condições contratadas, conforme e-mail juntado nos autos deste processo, e de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 060/2023/SMS, que fazem parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023 – PMP,** correrão por conta das dotações orçamentárias nº 03.01.10.302.0063.2410, elemento de despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00.0600, Código Reduzido nº 141 e 03.01.10.302.0063.2393, elemento de despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00.0600, Código Reduzido nº 101.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
060	2023/SMS		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Permanece o valor dos serviços contratados, qual seja a quantia de **R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais)**, nos termos da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, anexada nos autos do processo nº 060/2023/SMS – PMP.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 07 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
Contratante

LABORATORIO MÉDICO DR FALCÃO LTDA - EPP
Rep. p/ PEDRO MACHADO FALCÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: RITA DE CASSIA MACHADO FALCÃO
CPF: 788.626.127-53 RG: 06095699-2 DETRAN

Nome: Jeda Rodrigues
CPF: 76035263704 RG:

Processo	Ano	Folha	Rubrica
060	2023/SMS		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2023 – PMP

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.113	SERV	Exame laboratorial ANATOMOPATOLÓGICO (por biópsia ou peça cirúrgica)	80,00	89.040,00
02	11	SERV	Exame laboratorial CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDOS (biológicos, aspirados, raspados, lavados, imprint e cell block)	80,00	880,00
03	11	SERV	Exame laboratorial CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDOS (descarga papilar/PAAF de mama)	80,00	880,00
Valor Total:				**R$ 90.800,00**	